

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX 2º DA REPUBLICA — N. 148

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 4 DE JUNHO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.658, que approva as alterações feitas nos seus estatutos pela Sociedade Anonyma Empreza de Sal e Navegação,

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente de 26 a 30 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Expediente de 28 do mez findo

CAMARA DOS DEPUTADOS.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Militar.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.658—DE 21 DE MAIO DE 1900

Approva as alterações feitas nos seus estatutos pela Sociedade Anonyma Empreza de Sal e Navegação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Empreza de Sal e Navegação, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. São approvadas as alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma Empreza de Sal e Navegação, autorizada a funcionar pelo decreto n. 3.526, de 11 de dezembro de 1899, as quaes foram adoptadas na assembléa geral extraordinaria de 10 de março de 1900 e constam da acta que este acompanham.

Capital Federal, 21 de maio de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

DIA 1 DE JUNHO DE 1900

Durante o mez de maio ultimo foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos

Dr. Raymundo de Mello, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 1 de maio do corrente anno.

Dr. Silvio Moniz de Souza, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 22 de maio do corrente anno.

Dr. Minucia Giuliani, formado pela Universidade de Napoles.—Registrou seu titulo em 22 de maio do corrente anno.

Dr. Manoel Joaquim Bahia, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 30 de maio do corrente anno.

Pharmaceutico

Manoel Cotrim, formado pela Escola de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes.—Registrou seu titulo em 25 de maio do corrente anno.

Dentistas

Thiers Brasileiro Cardoso, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 1 de maio do corrente anno.

Alzira de Mello Machado, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 14 de maio do corrente anno.

Benevenuto de Carvalho Franco, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 14 de maio do corrente anno.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado para o cargo de delegado da 3ª circumscripção suburbana o Dr. Gustavo Adolpho Suckow.

Ministerio da Marinha

Expediente de 26 de maio de 1900

Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo o pedido de concerto de 12 almofadas de escaleres do cruzador Barroso, e recommendando que mande satisfazer o por intermedio do agente comprador do mesmo arsenal.—Communicou-se ao Quartel General.

—Ao director do Hospital de Marinha da Capital Federal, declarando que os objectos inuteis e sem applicação existentes no mesmo hospital, devem ser entregues ao Commissariado Geral da Armada.

—A' Contadoria, autorizando a providenciar:

No sentido de se transferirem para a firma de Azevedo Alves & Irmão, tendo em vista os documentos que acompanham o seu requerimento e de accordo com o que informou a mesma Contadoria, em officio de 14 do corrente, os contractos de fornecimentos á marinha, celebrados com os negociant's Azevedo Alves & Carvalho, de que aquelles são successores, dando conhecimento de semelhante transferencia ao Arsenal e Commissariado Geral da Armada;

Afim de que, de accordo com as tabellas do Lloyd Brasileiro, e levada em conta a redução que soffrem as passagens fornecidas ao Governo, seja indemnizado o cirurgião Dr. Wenceslão Francisco Magarão, das despesas que fez com o seu transporte e de sua familia, da Bahia para esta Capital.—Communicou-se ao Hospital de Marinha.

Declarando que, não residindo no Hospital de Marinha, nem sendo municiado pelo dito estabelecimento o respectivo almoxarife com-

missario Raymundo Caetano da Silva, resolve indeferir o requerimento do mesmo commissario, solicitando que não lhe seja descontado o valor de uma etapa.—Deu-se conhecimento ao director do citado hospital.

—Ao Quartel General:

Declarando, em solução ao officio n. 356, de 25 do corrente, accetar a proposta do inspector de saude naval para a adopção de uma bandeira branca com cruz vermelha para assignalar, nos navios e estabelecimentos de Marinha, durante o dia, a existencia de enfermos de molestia suspeita ou de peste, afim de facilitar a sua prompta remoção; e que, nos casos que occorrerem a noute, o medico de registro fará seguir immediatamente o doente para seu destino, não lançando mão, nunca, das embarcações de bordo e sim recorrendo a que faz o serviço de transporte de enfermos pela saude do porto.—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Declarando que durante a quadra anormal que atravessamos, afim de providenciarem-se sem delongas, ficarão sob a acção immediata do inspector de saude naval, na parte relativa á hygiene, todos os estabelecimentos de marinha, dando o mesmo inspector conhecimento, aos respectivos chefes, de todas as medidas que tiver tomado com referencia a esse serviço.—Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta Capital, Repartição da Carta Maritima, Hospital e Escola Naval.

—Ao Hospital de Marinha:

Declarando ter resolvido, em vista do que expoz em officio n. 402, de 14 do corrente, que os romadores ao serviço do mesmo hospital, continuem a vestir os mesmos uniformes até agora em uso, podendo, entretanto, substituir os chapéus por bonets em tempo frio.

—Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, recommendando que envie uma nota das despesas feitas com os sete operarios do mesmo arsenal, que foram designados para procederem á montagem de canhões Whitworth no forte de Coimbra, afim de se pedir ao Ministerio da Guerra a competente indemnização.

—A' Capitania do Rio Grande do Sul, transmittindo, já assignada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante João Ribeiro Alves.

Dia 28

A' Contadoria, autorizando a pôr á disposição da Repartição da Carta Maritima a importância de 35:00\$, que foi distribuida á Pagadoria da Marinha, por conta da verba 16ª, quota — Construcção e reparos de pharoes — do orçamento em vigor.

—Ao Ministerio da Fazenda, declarando que, já tendo sido distribuida á Pagadoria deste ministerio a importancia de 35 000\$, deve ficar reduzido a 30:000\$ o pedido constante do aviso n. 681, de 24 do corrente.

—Ao Ministerio da Guerra, remetendo os papeis que acompanharam o aviso n. 31, de 4 de maio corrente e informar que o capitão de fragata Alfredo Augusto de Lima Barros, professor do Collegio Militar, durante o periodo de 26 de dezembro de 1893 a 5 de fevereiro de 1894, esteve addido ao Quartel General, exercendo, portanto, uma commissão puramente militar.

—Ao Quartel General :

Declarando que, de conformidade com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 8.396, de 15 de corrente, foi indeferido o requerimento do machinista naval de 4ª classe José Francisco de Araujo Costa, pedindo promoção, visto estar prescripto o seu direito á reclamação, conforme o estabelecido nos arts. 26, do decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, e 43, do regulamento anexo ao de n. 855, de 13 de outubro de 1890.

Declarando que, tendo verificado que os frequentes pedidos de transferencia de residencia, de uns para outros Estados, que fazem os invalidos, com licença, para residir fóra do asylo, augmentam o expediente das repartições do Ministerio da Marinha, causando perturbação na distribuição dos recursos orçamentarios, pela necessidade que trazem, afim de effectuarem-se os respectivos pagamentos de repetidas concessões de creditos para uns Estados, ficando saldos em outros; fica resolvido não se conceder, de ora em diante, mais permissão para semelhantes transferencias de licença, e tão somente permittir que se recolham ao asylo, ficando nulla a licença concedida; não devendo, pois, ter andamento os requerimentos que não estiverem de accordo com esta disposição.

— A' Contadoria, declarando que os calafates addidos ao Arsenal de Marinha desta Capital e destacados para servir nas flotilhas do Alto Uruguay e Rio Grande do Sul, pelo aviso de 30 de março ultimo, devem perceber os vencimentos marcados no art. 327 do regulamento dos Arsenaes de Marinha, sem direito a outra qualquer vantagem sinão as alli consignadas, ficando sem effeito, nessa parte, os avisos dirigidos á mesma Contadoria, ns. 369, de 30 de março citado, e 405, de 10 de abril ultimo — Deu-se conhecimento ao Quartel General.

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo o termo de inspecção de saúde do desenhista de 2ª classe aposentado do extinto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia Guilherme Soares de Albergarias e as certidões do seu tempo de serviço,

Dia 29

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos :

De 7:130\$931, proveniente de diversas despesas deste ministerio, de accordo com as facturas annexas ás folhas ns. 54, 56 e 57 ;

De 88:358\$869, proveniente de diversos artigos fornecidos ao Arsenal de Marinha e Commissariado Geral da Armada, conforme as facturas annexas á nota sob n. 14 ;

De 17:629\$020, provenientes de concertos feitos no cruzador *Trajano*, de conformidade com a factura annexa á folha n. 59.

— A' Contadoria, autorizando a mandar abonar ao commandante da divisão de instrução a quantia de 300\$, para despesas que tem de fazer durante a commissão que lhe foi ordenada.

—Ao Ministerio da Fazenda, restituindo as plantas e os documentos que acompanharam os avisos n. 74, de 23 de junho do anno proximo passado, e n. 25, de 7 de abril do corrente, e remettendo, por cópia, o officio n. 282, de 17 do corrente, do Arsenal de Marinha desta Capital e, em original, o de n. 27, de 16 do mesmo mez, da respectiva Directoria de Obras Hydraulicas, em que informam não fornecerem ainda esses documentos os dados sufficientes para se proceder, como solicitou o mesmo ministerio em aviso n. 24, de 10 de março do anno findo, á determinação da verdadeira linha divisoria dos terrenos da União e dos que pertenceram ao acervo da Companhia Industrial de Marahú, na ilha do Moangú Grande e foram arrematados por Carlos G. da Costa Wigg.

—Ao Arsenal do Rio, autorizando a mandar fazer varios concertos na machina do couraçado *Deodoro*, mas, de modo que o navio não fique impedido de desempenhar qualquer commissão no prazo de 48 horas.—Communicou-se ao Quartel General.

—A' Capitania de Santa Catharina, declarando, em solução ao officio n. 23, de 10 de abril ultimo, em que consultou si podia consentir que continuassem a ser dirigidos por mestres ou capitães sem carta de piloto os pequenos navios, taes como hiatos, que navegam agarrados á costa, em transporte de meadorias desse Estado até Santos e Rio de Janeiro—que, si a navegação a que se refere, não estiver no caso de que trata o art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, isto é, si não depender de observações astronomicas, calculos de pilotagem e marcação de cabo a cabo, pôde ser feita por capitães, mestres ou quaesquer outros praticos que não sejam officiaes de nautica.

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento, na importancia de 1.401 marcos, proveniente de objectos fornecidos á Repartição da Carta Maritima, conforme a factura annexa á folha n. 55.

—A' Contadoria, declarando ter resolvido, em vista das ponderações que fez em officio n. 126, de 10 de abril ultimo, que de ora em diante, não seja permittido aos empregados civis deste Ministerio consignar mais que dous terços dos respectivos ordenados, salvo o caso de commissão fóra do Estado em que funcionam.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, autorizando a conceder ao operario da officina de torpedos e electricidade desse arsenal Manoel Marques Gomes dos Santos, dous mezes de licença para tratamento de sua saúde, conforme pediu.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Arsenal do Pará, approvando a nomeação que fez do amanuense, interino, da directoria de construcção naval do mesmo arsenal João Nilo dos Anjos, nos termos do § 7º do art. 9º do regulamento dos arsenaes, para substituir o escripturario do almoxarifado, Julio Rodrigues, que se acha em gozo da licença, concedida por portaria de 17 do corrente.

—Ao Arsenal de Matto-Grosso, approvando o acto do respectivo inspector pelo qual foi reprehendido em ordem do dia, e suspenso por oito dias do exercicio do seu cargo, o machinista contractado Eudaldo Lamande de Araujo, da guarnição da lancha do mesmo arsenal, ao serviço do forte de Coimbra, nesse Estado, em vista do procedimento indisciplinar que teve para com o commandante do referido forte.

Ministerio da Guerra

Expediente de 28 de maio de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :

Seja distribuido á Contadoria Geral da Guerra, por conta do § 16—Material consignação 35—Alugueis de casas etc, o credito da quantia de 15:000\$, para pagamento de quantitativos para o enterramento de officiaes, conforme se pediu em aviso de 23 de fevereiro ultimo ;

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias :

De 20:065\$969, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra, sendo a Bento Borges & Peixoto 18:538\$080, a Casemiro Pereira Costa 3:41\$500, a Fonseca Santos & Comp. 262\$700, a José de Oliveira & Comp. 290\$, a Trajano Medeiros & Comp. 560\$200 e a Vinha & Bastos 80\$500 ;

De 152:707\$372, de fornecimentos effectuados á Intendencia Geral da Guerra, sendo a Azevedo Alves & Irmão 600\$400, a Costa Ribeiro & Comp. 224\$400, a José Ignacio Coelho & Comp. 21:398\$640, a Nova Fabrica Rink 51:375\$318, a Rodrigo Vianna 4:835\$500, a Vicenta da Cunha Guimarães 6:785\$640, a Vieira de Carvalho & Comp. 4:332\$300, a Antonio Dias Cardia 90\$, a Borlido Moniz & Comp. 1:994\$780, a Clemente

Sobrinho & Comp. 44\$, a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 2:336\$544, a Fonseca Santos & Comp. 63\$900, a Fontes Garcia & Comp. 153\$950, a Hime & Comp. 174\$, a Laemmert & Comp. 932\$400, a João de Oliveira Castro & Comp. 596\$600, a Rocha Teixeira & Comp. 720\$300, a Tagarro, Santos & Comp. 9\$500 ; a Villas Bôas & Comp. 106\$200, a Whyte & Comp. 40\$, a A. Ferreira Neves & Comp. 25:566\$700, a Azevedo Alves & Carvalho 184\$, a Alaphilipe, Cathiard & Comp. 6:256\$600, a Azevedo Alves & Irmão 7:907\$, a G. Bastos & Comp. 11:466\$410 ; e a José Ignacio Coelho & Comp. 4:518\$220 ;

De 1:377\$600, a José de Oliveira & Comp., de transportes que realizaram ;

De 257\$930, á Estrada de Ferro Brazil Great Southern, de passageiros e transmissão de telegrammas ;

De 3:389\$970, a Cesar, Gomes & Comp., de fornecimentos que fizeram á Intendencia Geral da Guerra e ao Commando do 4º districto militar.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando:

Providencias para que sejam collocados, pela Repartição Geral dos Telegraphos, dous aparelhos telephonicos, um na portaria e outro no Gabinete da Direcção Geral de Saúde, e posto em communicação com a respectiva rede o que se acha na casa de residencia do respectivo director, fazendo-se esse serviço com urgencia em vista da necessidade de promptas communicações na quadra epidemica por que passa esta cidade.

A remessa á Secretaria da Guerra, de conformidade com o que expõe o Director da Contadoria, Geral da Guerra, de uma relação do pessoal encarregado da conservação da Fabrica de Ferro de Ipanema, discriminando-se os vencimentos e a data até a qual foram satisfeitos, afim de poder ser cumprida a disposição do art 18, n. V, da lei n. 652, de 23 de novembro ultimo ;

—Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, declarando que, segundo informa o Intendente Geral da Guerra, não existem na respectiva Intendencia sabres avulsos que possam ser fornecidos, de conformidade com o que pede, a guarda nocturna da 11ª circumscripção policial urbana.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para tornar na consideração que merecerem, os papeis em que Adelaide Jorge da Silva Fonseca pede que tenha baixa do serviço do Exerito seu filho salgado do 9º regimento de cavallaria Leoncio Pereira da Fonseca, que se acha preso, respondendo a conselho de guerra, allegando ser elle de menor idade e haver verificado praça sem o seu consentimento.

—Ao chefe do Estado Maior do Exerito:

Declarando:

Que é classificado no 2º regimento de cavallaria o alferes José Cesar Muzzi, que reverteu á 1ª classe do Exerito, por decreto de 11 do corrente ;

Que se concedem as seguintes licenças:

Ao capitão do 3º batalhão de infantaria João Nabuco, por dous mezes, para demorar-se no Estado da Bahia, para restabelecimento de sua saúde ;

Ao tenente reformado do Exerito Carlos Augusto Cogoy, para propor-se a servir na brigada militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Mandando:

Declarar:

Ao commandante do 6º districto militar, para que o faça constar ao medico adjunto do exercito Dr Jovino da Trindade Miranda, que serve na guarnição do Rio Pardo, que para poder ser attendido o seu pedido de demissão do serviço do mesmo exercito, é necessario que elle indemnize previamente a Fazenda Nacional da quantia de 97\$500, da qual lhe é devedor ;

Ao commandante do Asylo dos Invalidos da Patria, que é autorizado a providenciar para que seja recolhida a Contadoria Geral da Guerra a quantia de 219\$900, producto liquido da venda em hasta publica dos objectos que constituem o espolio do capitão honorario do exercito, incluído no dito asylo, Antonio José do Valle Heitor;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o major honorario do exercito Elpidio José da Silva Azevedo, em vista do parecer da junta que o inspecionou de saude no Estado de Pernambuco, permitindo-se-lhe continuar a residir naquelle Estado, e recolher ao mesmo asylo o soldado Antonio Lopes Iracema, que, por aviso de 24 de janeiro ultimo, teve licença para residir em Santa Catharina;

Pôr á disposição do director do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul o 2º tenente do 2º batalhão de engenharia João Evangelista de Souza Vianna, em substituição do 2º tenente do mesmo batalhão Ephrem Muniz de Faria Lobo, que foi desligado, a seu pedido, do mesmo Arsenal;

Restabelecer a guarda do quartel-tipo de cavallaria, que está sendo construído na Quinta da Boa-Vista, em S. Christovão, a qual deverá ser rondada pelos officiaes de serviço á guarnição, conforme pede o director geral de engenharia. — Comunicou-se ao mesmo director.

Permanecer na colonia militar do Chopim, no Estado do Paraná, o medico de 5ª classe do exercito Dr. Paulo Pinto de Abreu, até que sua mulher possa viajar, attento o estado de sua saude;

Servirem no 25º batalhão de infantaria o alferes alumno Gregorio Porto da Fonseca, que obteve truncamento de matricula, á vista do estado precario de sua saude e no 1º batalhão de engenharia o 2º tenente de artilharia Germano Eugenio Vidal, que, por decreto de 23 do corrente, reverteu á 1ª classe do exercito e excede do quadro effectivo.

Transferringo na arma de infantaria, para o 6º batalhão o alferes do 28º Plinio Mario de Carvalho, para o 36º o alferes do 2º Emygdio Mariot de Andrade e para o 40º a seu pedido, o alferes do 26º José Albino de Athayde Camara.

—Ao intendente geral da guerra:

Mandando:

Declarar:

Ao commandante do 6º districto militar que é approvado o contracto celebrado entre o chefe da enfermaria militar de Sant'Anna do Livramento e Albino Costa para o arrendamento da casa de propriedade deste, affim de nella funcionar a referida enfermaria pela quantia mensal de 270\$000;

Ao major do corpo de engenheiros, presidente da comissão de consumo de varios artigos a cargo do commandante de contingente do 28º batalhão de infantaria no alto de Sant'Anna, no estado de S. Paulo, em solução á consulta que fez ao commandante do 4º districto militar, que fica autorizado a providenciar sobre a venda em hasta publica da materia prima dos artigos mencionados na relação que se remette, e julgados inserveis, visto ser dispendioso o seu transporte para esta capital;

Preparar, com urgencia, para ficarem promptis, para o fornecimento dos corpos da guarnição desta Capital, 500 barracas de duas, 25 de quatro praças e 50 de officiaes.

—Ao commandante da Escola preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando transer a matricula do alumno Horacio Isaias Carneiro de Almeida, conforme pede este alumno. —Comunicou-se ao chefe do Estado Maior do exercito.

—Ao director geral de saude, mandando declarar ao commandante do 1º districto militar, que as pharmacias militares dos Estados se suprem somente para o serviço ordinario das respectivas guarnições mediante pedidos feitos trimestralmente e que não podendo, portanto, a pharmacia do Hospital Militar do Pará fornecer ambulancias comple-

tas para a força expedicionaria de que trata, devia o suppimento effectuar-se por meio de compra no mercado, daquillo que ella não podesse fornecer; e bem assim que não procede a falta allegada de medicamentos para aviar o receituário hospitalar, porquanto, foram pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar remetidos para aquella pharmacia 13 volumes contendo medicamentos da mais urgente necessidade, posteriormente mais 12 volumes.

—Ao commandante do Collegio Militar:

Concedendo um mez de licença ao alumno Joaquim Marcellino Coelho, para tratar de sua saude, conforme pede o bacharel Marcellino da Gama Coelho, pai do mesmo alumno;

Mandando considerar, como gratuito o alumno contribuinte Chagas Fernando de la Revière, filho do professor do dito collegio Ernesto de la Revière que deverá ficar como extra-numerario, até que haja vaga;

—Ao Director do Arsenal de Guerra da Capital Federal:

Mandando:

Fazer—com a maxima brevidade, por operarios desse estabelecimento, os concertos do que necessitam o encanamento de agua quente os banheiros do Hospital Central do Exercito e outros accessorios do respectivo fogaço, conforme pede o director do mesmo Hospital. —Comunicou-se ao director geral de Saude;

Fornecer:

A' Direcção Geral de Engenharia, para a Fortaleza de Imbu, duas tapas expansivas para calibre 7,5 cm e duas lanças para limpeza e conservação dos canhões;

Ao capitão José Ferreira Maciel de Miranda, engenheiro encarregado das obras de adaptação do edificio em que funcionou a fabrica de São Lazaro, o pessoal e material necessarios ao trabalho de segurança do edificio da officina de carpinteiros daquela fabrica, que ameaça desabar. —Comunicou-se ao director geral de engenharia.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra, autorizando a receber dos officiaes do Exercito e funcionarios do Ministerio da Guerra, a importancia dos alugueis das casas que occuparam no edificio destinado ao Arsenal de Guerra desta Capital, em entregas por meio de guias de receita e no acto do pagamento mensal dos respectivos vencimentos. —Comunicou-se ao Director do referido Arsenal o autorizou-se este a mandar fazer as despesas relativas ao provimento de agua das ditas casas, desde que não excedam ao credito extraordinario votado para esse estabelecimento, sendo que dessa autorização se deu conhecimento á referida Contadoria.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A 3ª Comissão de Verificação de Poderes reúne-se hoje, ao meio-dia, para tratar das eleições do 1º districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 9 DE MAIO DE 1900

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 9 dias do mez de maio de 1900, achando-se presentes os Srs. ministros marchaes Rufino Galvão, Tude Neiva e Niemeyer, almirante Coelho Neto, marchaes Vasques e Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Arthur Benjamin da Silva, alferes do 1º regimento de cavallaria, accusado de furto. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 15 mezes de prisão simples e com o augmento da sexta parte, para condemnal-o a um anno, cinco mezes e 15 dias de prisão identica, como incurso no art. 155 do Código Penal da Armada, na ausencia de agravantes e attenuantes. Os Srs. ministros Elisario Barbosa e Coelho Neto julgaram o réo apenas passível de pena pelo crime de negligencia no cumprimento de seu dever de agente do corpo a que pertencia; Tude Neiva, Niemeyer e Moura, condemnaram o réo a 25 mezes de prisão, como incurso no art. 18 do regulamento de 1763, em vigor ao tempo em que foi praticado o crime; Bernardo Vasques, assignou-se vencido; Cardoso de Castro, votou pela absolvição do réo, sem prejuizo de qualquer acto administrativo que o obrigasse a indenizar ao Thesouro Nacional da quantia que tinha em seu poder e de que não prestou contas ao conselho economico; Souza Carvalho, condemnou o réo a 28 mezes de prisão simples, grão minimo do art. 166 do Código Penal da Armada, por concorrer a circunstancia attenuante do art. 37, § 7º, do mesmo código, sem nenhuma agravante, por crime de peculato; o Acyndino de Magalhães, que votou pela condemnação do réo a sete mezes de prisão simples, como incurso no art. 18 das de guerra do regulamento de 1763, grão minimo, e 43 do Código Penal da Armada, visto concorrer em seu favor a circunstancia attenuante dos bons costumes.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Sebastião Machado da Silveira, 2º sargento do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, como incurso nos arts. 97 e 99 do Código Penal da Armada, na forma do art. 273, § 2º do Regulamento Processual Criminal Militar, para condemnal-o a sete mezes de prisão identica, como incurso apenas no referido art. 97, grão médio, por concorrer a agravante do art. 33 § 15 e attenuante do art. 37, § 4º do mesmo código, contra os votos dos Srs. ministros Neiva, Niemeyer e Coelho Neto que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Pedro Valentim dos Santos, soldado do 9º regimento de cavallaria e Pedro Gomes de Oliveira, soldado do 23º batalhão; ambos accusados de primeira deserção simples. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos, como incursos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 1º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Pedro Corqueira Vianna, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de segunda deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão, para condemnal-o a quatro mezes de igual pena e mais castigos, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples», do titulo 1º da Ordenança de 9 de abril de 1805, visto não ter sido julgado da anterior deserção que lhe é attribuida.

Pedro da Rocha Maciel, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a duas mezes de prisão e mais castigos, como incurso na Ordenança de 9 de abril de 1805, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, referidos no art. 117 do Código Penal da Armada, combinado com o § 1º do

art. 37 do mesmo código, visto ter o réo committido o crime já na vigencia desta ultima lei.

Pedro dos Santos, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» de harmonia com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circumstancias», tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1895.

Manoel Joaquim do Nascimento, cabo de esquadra do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de homicidio.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dez annos de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 150 do Código Penal da Armada, para condemnal-o á mesma pena e no mesmo gráo, porém, como incurso no art. 150, § 1º do referido código, porquanto, não está provado que o crime estivesse revestido de nenhuma das circumstancias aggravantes enumeradas naquelle primeiro artigo e concorrer a favor do réo, a attenuante do § 1º do art. 37 do alludido código, sem aggravantes.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Iris*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2 e com porto duplo até as 7.

Pelo *Nitheroy*, para o Ceará. Pará e Mossonó, recetendo impressos até as 12 horas da manhã, objectos para registrar até as 11, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde e com porto duplo até a 1.

Pelo *Petropolis*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, objectos para registrar até as 9, cartas para o interior até as 10 1/2 e com porto duplo e para o exterior até as 11.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas relativo ao abastecimento de agua.

No dia 3 de abril de 1900 :

Tingá e Commercio.....	70.375.000
Maracanã e afluentes.....	13.888.000
Macacos e cabeça.....	6.133.000
Carioca e Morro do Inglez....	2.598.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.706.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	800.000
E no dia 4:	
Tingá e commercio.....	70.573.000
Maracanã e affluentes.....	13.271.000
Macacos e cabeça.....	6.113.000
Carioca e morro do inglez....	2.495.000
Andarahy e tres rios.....	6.841.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho o reservatorio de S.Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do morro da viuva.....	936.000
E no dia 5:	
Tingá e commercio.....	68.806.000
Maracanã e afluentes.....	13.264.000
Macacos e cabeça.....	6.811.000
Carioca e morro do inglez....	2.398.000
Andarahy e tres rios.....	6.755.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do morro da viuva.....	923.000

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 30 do corrente o seguinte :

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	766	823	1.589
Entraram.....	18	16	34
Sabiram.....	17	21	38
Falleceram.....	4	3	7
Exist-m.....	763	815	1.578

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 516 consultantes para os quaes se aviaram 532 receitas. Fizeram-se 11 obturações de dentes.

— E no dia 31:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	763	815	1.578
Entraram.....	22	14	36
Sabiram.....	20	17	37
Falleceram.....	9	4	13
Existiam.....	756	808	1.564

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 465 consultantes para os quaes se aviaram 552 receitas. Fizeram-se 36 extracções de dentes.

Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Directoria de Meteorologia—Mappa das observações feitas no 2ª decada do mez de maio de 1900

Posto de Observação—Capitania do Porto de Sergipe em Aracajú											
Lat. approximada — 10° 55' 00" S					Long. approximada — 37° 04' 00" W Grw						
ÉPOCAS		NUVENS			VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO		ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES		
Horas locais	Dias	Evaporação á sombra	Especie	Quantidade	Chuva cahida	Direção	Força	Idade do sol	Idade da lua		
1/2 d.	11	3.1	k.K.KN.N	8	1.20	SSW	Regular	sm	7.28	12.28	Tempo variavel. Aguaceiros pela madrugada.
	12	2.2	KN	3	2.60	S	Fresco	cl	8.28	13.28	Bom tempo. Aguaceiros pela manhã.
	13	2.6	C. SC. KN	5	11.20	S	Regular	b	9.28	14.28	Variavel. Aguaceiros durante a noite.
	14	2.1	C. KN	6	3.60	ESE	Fraço	b	10.28	15.28	Bom Tempo. Ligeiros aguaceiros pela manhã.
	15	2.2	k. C. KN	8	17.20	ENE	Regular	sm	11.28	16.28	Muito variavel. Aguaceiros.
	16	2.5	C. KN	8	22.60	ESE	Fraço	sm	12.28	17.28	Muito variavel. Aguaceiros.
	17	2.5	C. K	4	1.00	ESE	Fraço	cl	13.28	18.28	Bom tempo.
	18	2.8	K	3		SSE	Fraço	cl	14.28	19.28	Bom tempo.
	19	2.9	K. KN	7	7.40	SSE	Fraço	sm	15.28	20.28	Tempo variavel.
	20	2.8	C.K.KN	4	3.00	SE	Fraço	cl	16.28	21.28	Bom tempo, Ligeiros aguaceiros pela manhã.
Médias.....		2.5		5.6	69.80						

O observador, *Amyntas J. Jorge*, capitão do porto.

Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Directoria de Meteorologia—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 2 de junho de 1900 (sabbado):

HORAS	BAROMETRO ▲ 0'	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.....	761.12	19.1	14.50	88.0	NNE	—	—	—
6 a.....	760.93	18.5	14.11	89.0	WNW	—	—	—
9 a.....	762.30	20.0	14.25	79.0	NNW	Claro	..	0
1/2 d.....	761.56	23.0	15.55	74.0	N	Muito bom	..	0
3 p.....	760.28	22.3	16.49	82.3	SE	Bom	..	0
6 p.....	760.37	21.9	16.02	82.0	SSE	Claro	..	0
9 p.....	761.48	21.0	15.93	86.7	SE	Bom	KC. SK	3
1/2 n.....	761.87	20.5	15.91	89.0	ENE	Muito bom	KC. SK	1

Temperatura maxima exposta..... 24 5
 > > á sombra..... 23 0
 > > minima..... 18 1
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 1m/m,6
 Chuva em 24 horas..... 0h.20
 Duração do brilho solar..... 9h.29

DIA 2 DE JUNHO DE 1900

Observações a 0 h. m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h. 07 m. t. m. da Capital)

PUNTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- PHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Muito bom	—	ENE	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encob.	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Bafagem	Chão	—
Amarração.....	Limpo	Claro	—	ENE	Fraco	—	Incerto
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito claro	—	SE	Fraco	Chão	—
Natal.....	Limpo	Muito bom	—	SSE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	—	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Claro	Nevoeiro alto	S	Fraco	Vagas	Claro
Maceió.....	Quasi encob.	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SSE	Aragem	—	—
Aracajú.....	Meio encoberto	Incerto	—	S	Regular	Chão	Bom
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Bafagem	Espelhado	Incerto
Victoria.....	Meio encoberto	Variavel	—	S	Fraco	Grandes vagas	Sombrio
Santos.....	?	Muito claro	Nevoeiro alto	NE	?	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro	—	Calma	—	Bom
Florianópolis.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro alto	NNE	Muito fraco	—	Sombrio
Rio Grande.....	Meio encoberto	—	—	NW	Fresco	Chão	—

Obituario— Sepultaram-se no dia 29 de corrente 45 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas.....	3
Outras causas.....	42
—	45
Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	12
—	45
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	15
—	45
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	15
—	45
Indigentes.....	9
— E no dia 30:	
Acceso pernicioso.....	1
Febres amarella.....	2
Febres diversas.....	1
Outras causas.....	52
—	56
Nacionais.....	47
Estrangeiros.....	9
—	56

Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	19
—	56
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	29
—	56
Indigentes.....	21
— E no dia 31:	
Acceso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febres diversas.....	1
Outras causas.....	36
—	39
Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	5
—	39
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	20
—	39
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	17
—	39
Indigentes.....	7

EDITAES E AVISOS

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

Do ordem do cidadão director faço publico que no dia 11 de junho proximo futuro, a 1 hora da tarde, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios inclusive carne verde, farinha de trigo, drogas e preparados pharmaceuticos, material para as officinas e lonha, durante o segundo semestre do corrente anno, tudo de primeira qualidade.

Os concorrentes deverão exhibir, até o dia 9 do mesmo mez, documentos que provem ter pago o imposto do corrente semestre.

As propostas devem ser em duplicata, sem razuras ou emendas, nem entrelinhas, devendo o preço de cada uma unidade ser tambem escripto por extenso.

Nesta casa todas as informações sobre o fornecimento serão prestadas desde já das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até o mesmo dia 9.

Casa de Correção da Capital Federal, 28 de maio de 1900.—Gabriel Getulio Regueira.

Junta Commercial

SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Cibral, Ignassú e Borges e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com parte peção o deputado Guimarães, atriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio, datado de hoje, do presidente interno da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado na ultima semana. — Mandou-se archivar.

Requerimentos:

D. H. Matzinger & Comp., aquirente da marca de pastas de algodão medicinaes, de Machado & Comp., para ser archivado o exemplar do *Diario Official* em que publicaram a respectiva annotação feita no registro da dita marca. — Deferido.

Do Dr. João Kopke, director-technico da Sociedade Anonyma Instituto H. Kopke, para ser archivada a acta da assemblea geral de 18 do mez proximo findo, que resolveu a liquidação definitiva da mesma sociedade. — Deferido.

Do Bernardino de Azevelo & Moreira, F. Oliveira, Carvalho & Comp., Costa & Pimentel, Ribeiro Lemos & Comp., Soares, Moniz & Comp. e J. Gomes & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociais. — Deferidos.

De Monteiro, Taveira & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social pela retirada de um dos communitarios. — Deferido.

De Costa & Alves, Senna, Figueiredo & Comp. e Carvalho, Figueiredo & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociais. — Deferidos.

De Francisco F. de Mello, Guimarães & Leitão, Almeida & Filho e Teixeira & Caldas, para o registro de suas firmas commercias. — Deferidos.

De Rodrigues & Nunes, para identico registro. — Não pôde servir para o registro da firma a declaração feita pelos supplicantes em data anterior a do archivamento do contracto social.

De Augusto Nersbach & Comp., para identico registro. — Não tem lugar por não estar archivada a alteração do contracto social na parte referente ao socio de industria.

De E. Martins, successor de M. Rego & Comp., para ser transferido ao supplicante o «Copiador» em branco daquelle extincta firma. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de maio de 1900. — O official-maior, Honorio de Campos.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados faço publico que, no dia 9 do mez corrente, ao meio-dia, o Conselho Economico recelera, na Secretaria deste Hospicio, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento, durante 2º semestre do corrente anno, de generos de armazem; pão; carne fresca de porco e carneiro; assucar e artigos de confeitaria; frangos, gallinhas e ovos; ervão de pedra; lita fresca e fractas; ferragens e tintas; objectos de expediente; e medicamentos e drogas.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigirse ao almoxarife do Hospicio Nacional até a vespea daquelle dia, affim de lhes serem fornecidos os impressos para nelles mencionar em os preços dos artigos que pretenderem fornecer; outrossim depositar a caução para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Hospicio Nacional de Alienados, 1 do junho de 1900 — Dr. Pedro Elias Carneiro, director.

Freguezia da Candelaria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Ismael d'Ornelas Bettencourt, comandante do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Candelaria:

Faço saber que ficou hoje 29 do corrente, instalado este conselho com a presença do meritissimo juiz Dr. Torquato Baptista de Figueiredo e dos officiaes capitães João de Mendonça Franco, Gervasio Coutinho Souto Maior e tenentes Placido Soares, Alfredo Leon de Brito, membros do mesmo conselho, e convida os interessados na qualificação a allegarem os seus direitos até o dia 4 do proximo mez na forma da lei.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai affixado no lugar competente e publicado pela imprensa.

Sala do conselho de qualificação, 29 de maio de 1900. — Tenente-coronel *Ismael d'Ornelas Bettencourt*, presidente.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS DE ESCRITORIO

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 5 do corrente, até as 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar as respectivos impressos na 1ª secção desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser me duplicata, escriptas com tinta preta, suas razuras o assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 1 de junho de 1900. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. A. Ferreira Neves & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Azevelo Alves & Irmão, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vieira de Carvalho & Comp., Luiz Mendonça e Francisco Pinto de Oliveira, são convidados a comparecer á 1ª secção desta repartição affim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras, realizada em 17 do mez findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 5 do corrente.

Primeira secção, 1 de junho de 1900. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola contracta o fornecimento para o 2º semestre do corrente anno, dos generos e artigos abaixo declarados:

RANCHO E ENFERMARIA

Por kilogramma

Araruta, arroz de Iguape, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa e de tina, banha nacional, marca Victoria (duas bandeiras), banha americana «Globo»,

batata ingleza, biscoutos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café em grão, typo 7, carne de carneiro, dita do porco, dita de vacca, dita de vitella, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chá verde, chá preto, farinha de trigo, goiabada de Campos, lombo de Minas, manteiga Demagny, Bretel, Virgem e Rio Claro, marmellada do Rio Grande, Theresopolis e Lisboa, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, matto em folha e em pó, pão, paio, queijo de Minas, resacas de barão e de manteiga, sabão comum e virgem e toucinho de Minas.

Por litro

Azeite doce de Lisboa (em lata), dito de algodão, dito de poixe, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé, dita de sagú, feijão preto, dito de côres, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa.

Em garrafa

Vinho virgem, vinho Figueira, vinho do Porto das marcas Villar d'Allen, Adriano, D. Luiz e Rocha Leão.

Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, ovos, queijos do Reino, tijolos de arear, vassouras grandes de piassava e sapolios.

Em maços

Palitos pequenos, lixavios.

Em latas

Azeitonas (latas pequenas), linguica de Lisboa (lata de 2 libras) e korozeu (lata de 18 litros).

Em libra

Chocolates de diversas qualidades.

Em raça

Legumes, verduras e temperos.

Em copo e vidro

Gelêas de diversas qualidades (nacionaes e estrangeiras).

FORRAGENS

Por kilo

Alfafa de S. Paulo, Rio Grande e Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata e milho miudo nacional.

Em unidade

Forraduras para cavallos e muars (com e sem rompão)

Em milheiro

Cravos allemães e inglezes.

LAVAGEM DE ROUPA

Por peça

Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lençoes de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de pratos, ditas do rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Todos os generos e demais artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

Os concurrentes ao fornecimento de carne de vacca apresentarão em suas propostas preço para a carne com osso e sem osso e declaração de que se obrigam a fornecer toda a carne pedida, dos quartos trazeiros da rez.

Os concurrentes que pretenderem fornecer o capim devem declarar nas respectivas propostas o preço mensal pelo qual arrematam o estrume.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-hão a passar a ferro toda a roupa, e bem assim a concertar e collocar os aviaamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes cujos generos e mais artigos forem contractados ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

Não serão aceitas as propostas de concurrentes, cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 5 de junho vindouro, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concurrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de *cem mil reis* até a assignatura do contracto, quando fôr caução definitiva de 5% sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil na praia Vermelha, 21 de maio de 1900. — O escripturario, *Elippe Fred. Lohrs*.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1900

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director e presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que a 5 de junho proximo, ás 11 horas da manhã, serão recebidas, no Hospital Central do Exercito (morro do Castello) propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1900, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz, araruta, assucar refinado de 1ª qualidade, banha americana em barril, batata ingleza, biscoitos de araruta e outros, bolachinhas americanas, chá verde da India e dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, golabada de Campos, marinillada, manteiga Demagny, Rio Claro e Santa Catharina, macarrão matto em folha, pão de 140 grammas, temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, sal, geléa de marmellos e pão de Loth torrado.

Em litro: leite de vacca, farinha e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto (Villar d'Allen) e generoso.

Em unidade: gallinhas, ovos, bananas de S. Thomé, laranjas, rosas, lenha em achas de tres kilos, vassouras grandes e pequenas, tijolos de areiar e phosphoros—Marca olho.

Lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, indopendente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até ao meio-dia do dia 4 de junho, na fórma dos arts. 31 e paragraphos, e 34 do regulamento approvado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora na secretaria deste hospital (morro do Castello) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas perante o conselho, em envolvero fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes fôrão, antecipadamente, uma caução de 5%, calculada sobre a importancia provavel dos generos a fornecer durante o semestre, perdendo taes cações os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado, ás multas de 25 ou 50%, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas, obrigando-se a fornecerem a diuheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 2 da tarde, dar-se-ão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência. (Vide *Jornal do Commercio* nos dias 30 do corrente, 1 e 3 de junho).

Hospital Central do Exercito, 28 de maio de 1900. — Pelo secretario, capitão *Leopoldino José Barbosa*, 1º escripturario.

Arsenal da Guerra da Capital

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que, na competente repartição deste arsenal, distribuem-se costuras, do dia 6 do corrente em diante, da seguinte fórma: dias 6 e 7, ás senhoras matriculadas da lettra A; dia 8, das lettras B, C, D e E; dia 9, das lettras F, G, H e I; dia 11, das lettras J e L; dias 12 e 13, da lettra M; dia 14, das lettras N, O, P, Q, R, S, T, U, V e Z.

Arsenal de Guerra da Capital, em 1 de junho de 1900. — *F. P. da Costa Filho*, tenente adjunto.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES ÁS 1ª, 2ª, E 3ª DIVISÕES, DURANTE O 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1900

De ordem do cidadão Dr. inspector geral faço publico que, nos dias 8 e 9 de junho proximo, ao meio dia, recobem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob ns. 1 a 6, que os concurrentes deve vir examinar na 2ª divisão desta repartição, á Praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes as especificações para e-ses fornecimentos e condições do contracto.

Dia 8—N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc.

N. 2—Forragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes; ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

Dia 9—N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Material de construcção; madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalisação de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas nos dias e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Tesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 100\$ para garantia da apresentação de sua proposta, elevando essa caução a 200\$ na occasião da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 31 de maio de 1900. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria (aç) publico que, a 1 hora dos dias abaixo indicados, na indendencia desta estrada, na Gamboa, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes e objectos para o consumo no 2º semestre do corrente anno, a saber:

Dia 1 de junho — Ferro, ferramentas e outros metaes.

Dia 2 de junho — Limas, porcas, parafusos e pontas de Pariz.

Dia 4 de junho — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes, na mesma indendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.

Os concurrentes deverão apresentar-se daquella repartição nos dias e horas acima indicados, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 30\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como o conhecimento do imposto de industria e profissão.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos apresentantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1900. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Corpo de Bombeiros

Por ordem do cidadão coronel commandante, faço publico que da concorrência feita a 26 do corrente na contatoria deste corpo foi annullada a parte que se refere a fardamento, por terem sido julgados excessivos os preços propostos, e previno aos interessados que no dia 4 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas e abertas no mesmo local, as novas propostas que para os mesmos artigos forem apresentadas.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 30 de maio de 1900. — *Alfres Augusto José Pereira Coelho*, secretario.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos, abaixo descriptos, para dentro do prazo de 30 dias effectuarem o pagamento de suas entradas não realizadas, sob pena de serem as mesmas acções vendidas por conta e risco de seus proprietarios, em leilão publico, na fórma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscriveo, processam-se os autos do notificação em que é notificante a Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos e notificados os accionistas da mesma companhia, os quaes foram iniciados com a petição do tenente seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — A Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos, credora dos accionistas constantes da relação inclusa, por entradas não realizadas de suas acções, requer seja ordenada a citação dellos, por editaes publicos 10 vezes durante um mez, no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official*, para, no prazo de 30 dias, que será assignado em audiéncia, virem realizar as entradas a que estão obrigados, sob pena de serem as acções vendidas por sua conta e, na

falta de compradores, adjudicadas á supplicante, nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891. P. seja designado juiz que defira a presente. Rio, 18 de maio de 1900.—O advogado, *Deodato C. Vilella dos Santos*. Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 18 de maio de 1900.—*T. Torres*. Despacho: D. A. Citem-se. Rio, 18 de maio de 1900.—*Celso Guimarães*. Distribuição: D. a C. Real, em 18 de maio de 1900.—O distribuidor, *J. Conceição*. Relação dos accionistas da Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos, devedores por entradas em atraso: Banco União Ibero Americana, 10 acções, 60 %/o, 1:200\$; Domingos de Souza Rodrigues, 20 acções, 60 %/o, 2:400\$; Francisco Paulo de Bulhões Sayão, 25 acções, 60 %/o, 3:000\$; Francisco Garcia Castanêdo, 50 acções, 60 %/o, 6:000\$; Francisco José Nunes, 25 acções, 60 %/o, 3:000\$; Gustavo Hastey, 50 acções, 60 %/o, 6:000\$; Pompou Palha, 10 acções, 60 %/o, 1:200\$; Dr. Antonio Nunes da Rocha, 100 acções, 20 %/o, 4:000\$; Banco de Minas Geraes, 250 acções, 20 %/o, 10:000\$; F. Henry Henley, 100 acções, 20 %/o, 4:000\$; Guilherme Finini Kemp, 50 acções, 20 %/o, 2:000\$; João Julio Noqueira do Carvalho, 25 acções, 20 %/o, 1:000\$; João Braga, 10 acções, 20 %/o, 400\$; José Dias do Prado, 25 acções, 20 %/o, 1:000\$; José Pinto do Oliveira, 20 acções, 20 %/o, 800\$; M. J. de Oliveira Costa Junior, 25 acções, 20 %/o, 1:000\$; Manoel Mattos Gonçalves, 50 acções, 20 %/o, 2:000\$; Nicalão Viggiano, 25 acções, 20 %/o, 1:000\$; Visconde de Sapucahy, 50 acções, 20 %/o, 2:000\$; Visconde de Carvalhaes, 100 acções, 20 %/o, 4:000\$. Total, 56:000\$. Rio de Janeiro, 21 de abril de 1900.—Pela Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos, *José Francisco Lisbon*, director-presidente. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são notificados os accionistas acima declarados para sciencia de que, dentro do prazo de 30 dias, que correrão da data da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer as entradas que estão a dever, correspondentes ás suas acções, sob pena de lincimento e de ser as acções vendidas em publico leilão por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos ou serem ellas adjudicadas á companhia notificante, caso não encontrem comprador. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 21 de maio de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevi, o subscrevi.—*Celso Apringio Guimarães*.

Tercera Pretoria

Chamando herdeiros e mais interessados dos bens arrecadados e pertencentes aos ausentes Manoel, Francisco, Felisberto, Miquelina e Rosa Leal, com o prazo de 90 dias na forma abaixo.

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da Terceira Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo se proceheu á arrecadação da quantia de dous contos duzentos e dezedeve mil e quinhentos e vinte e cinco réis, existentes nos cofres dos depositos publicos pertencentes aos ausentes Manoel, Francis o, Felisberto, Miquelina e Rosa Leal, herdeiros da finada Maria Jesuina da Rosa e ficando sob a administração do Dr. executor geral de ausentes, pelo presente cita e chama a este juizo os herdeiros e mais interessados, na forma do art. 32 do decreto n. 2.433 de 15 de junho de 1859 para no prazo de 90 dias virem habilitar-se affim de receber a dita importância arrecadada. E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados com intervallo de 90 dias e afixados no lugar do costume. Dado e passado a 4 de maio de 1900. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrevi, o subscrevi.—*Raymundo de Pennafort Caldas*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.086 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Producto denominado Sumagre Brasileiro destinado ao corte de pelles»*. Invenção de Francisco de Mello Albuquerque, residente na Ilha de S. Luiz, Estado do Maranhão

O Sumagre Brasileiro, invenção do abaixo assignado, consiste em um pó obtido por meio da trituração, em moinhos proprios, da folha e galhos da arvore denominada «Mangue», que abunda em nossas praias, quer seja o mangue branco, tambem chamado «Serebia» (Laguncularia ramosa) quer o mangue de pendão ou vermelho, tambem chamado ver-ladeiro e preto (rhizophora mangle) quer o mangue Canô ou de botão (terminalia aggregata) ou outra qualquer qualidade que se preste para o mister desejado

O producto alludido é destinado ao corte de pelles, a exemplo do obtido da planta chamada «Sumagre», da familia das anacardiaceas (rhuscoriaceas) que se encontra em diferentes regiões do globo e se applica ao mesmo fim

Este producto tem a cor amarello escuro e o gosto adstringente, conforme a amostra que a esta vae junta.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um producto destinado para o corte de pelles, a exemplo do obtido da planta chamada «Sumagre», consistindo em um pó, amarello escuro e de gosto adstringente, obtido pela trituração, em moinhos apropriados, da folha e galhos da arvore denominada «Mangue» quer seja o «Mangue branco» tambem conhecido pelo nome de «Serebia laguncularia ramosa», quer seja o «Mangue» de pendão ou vermelho tambem chamado ver-ladeiro e preto «rhizophora mangle» quer seja o «mangue Canô» ou de botão «terminalia aggregata» quer seja qualquer outra qualidade de «mangue» que se preste para o fim desejado.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1900.—Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

N. 3.087 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para—machina para bater arroz, feijão ou trigo—denominada «Batedor Marchesi»*. Invenção de Socrates Marchesi, domiciliado em S. José do Rio Pardo (Estado de S. Paulo).

A invenção tem por objecto uma machina para bater ou desgranar arroz, feijão ou trigo.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma vista em plano do conjunto da dita machina, do qual a fig. 2 é uma vista em elevação longitudinal em secção por a—b da fig. 1.

A fig. 3 é uma vista de extremidade e a fig. 4 uma vista lateral em elevação da mesma machina.

M é uma armação de madeira reunindo e sustentando as diversas partes da machina. C é um cylindro batedor ou desgranador chavetado no eixo e. Este cylindro traz fortes chapas de ferro pouco espessadas entre si nas quaes são cravados ou parafusados dentes de ferro que revolvem entre dentes semelhantes de um peito fixo C' semi-cylindrico concentrico ao cylindro e que deste se póde approximar ou afastar por meio dos parafusos de registro r.

O eixo e traz uma polia motora P e uma polia P' tocando a polia Q' de um eixo-manivello Q e a polia F' de um segundo eixo F de cinco manivelas.

L é um caixilho, com duas peneiras o L' um plano inclinado, ambos sustentados pelos braços oscillantes B e animados de um movimento de vac-vom, pelo eixo-manivella Q,

por meio do puxavante K. E é um estrado inclinado ou cata-palha formado por cinco vigotes de madeira a, b, c, d, e, collocados parallelamente sobre o eixo de cinco manivelas F, de tal forma que, quando o eixo revolve, os vigotes se abaixam e levantam alternativamente ao mesmo tempo que o estrado todo adquire um movimento de vac-vom. N é uma placa-forma sobre a qual se depositam os cereaes que se tem de bater ou desgranar.

Modo de funcionar—Os cereaes, no estado em que foram ceifados, se atiram, estando a machina em movimento, entre o cylindro C e o peito C', com a palha no sentido transversal da machina; os dentes do cylindro, passando rapidamente atravez dos dentes do peito, separam os grãos de respectiva palha; descendo os grãos e a palha para o estrado inclinado. E que expelle, fóra da machina, a palha completamente desembaraçada dos grãos. Estes descem para o caixilho das peneiras L; com-se atravez dos orificios da primeira peneira, que são de diametro maior os da segunda e depois atravez dos orificios desta para cahirem no plano inclinado de onde correm para o soalho sobre que estiver assentada a machina ou para um deposito que ali se collocar.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma machina de bater ou desgranar cereaes;

1^o a combinação em um estrado de madeira de: um cylindro desgranador como C, um cata-palha como E e um caixilho de peneiras com L, por cima de um plano inclinado como L';

2^o, um cylindro desgranador constituido por um cylindro de superficie dentada combinado com um peito fixo semi-circular, tambem dentado, concentrico ao cylindro do qual se póde approximar ou afastar por meio de parafusos de registro;

3^o, um cata-palha constituido por um estrado formado com vigotes independentes e parallellos combinados com um eixo de manivella; sendo este conjunto arranjado e trabalhando como acima descripto com o fim de transportar, para fóra da machina, a palha separada dos grãos pelo cylindro desgranador;

4^o, um caixilho de duas peneiras, como L, combinado com um plano inclinado como L', ambos suspensos sobre braços oscillantes, por baixo do cata-palha;

Tudo como acima substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1900.—Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc, & Comp.*

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 16 de junho proximo futuro, ao meio-dia, no escriptorio da compahnia, á rua D. Manoel n. 9, para o fim de tomarem conhecimento do relatório e contas de 1899 e eleições da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1900.—*Bernardo José Afonso*, director.

A. Pereira

Convidam-se os credores desta firma a comparecerem á rua do Hospicio n. 70, 1^o andar, sala dos fundos, das 2 as 4 horas da tarde, affim de receberem o rateio que lhes toca de accordo com a folha de pagamento organizada em cartorio, onde poderá ser examinada.

Rio, 2 de junho de 1900.—*Os syndicos*.

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro—1900